

SUS garante atendimento imediato a vítimas de violência sexual

PT

05/08/2026

Lei do Minuto Seguinte garante acompanhamento integral e gratuito há 13 anos; atendimento humanizado é assegurado na legislação, mesmo sem boletim de ocorrência



Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil

Pessoas em situação de violência sexual têm direito ao atendimento imediato, integral, multidisciplinar e gratuito em todos os hospitais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecida como **Lei do Minuto Seguinte**, a lei nº 12.845/2013 assegura **a assistência sem exigência de boletim de ocorrência e assegura acolhimento humanizado, prevenção de infecções, apoio psicológico e acesso a outros serviços de proteção.**

A legislação completou 13 anos no sábado, 1º, e permanece como um importante instrumento de garantia de direitos. A norma considera **violência sexual qualquer prática sexual sem consentimento e determina que o atendimento seja prestado independentemente da existência de lesões aparentes ou da relação entre a vítima e o agressor.**

O tempo faz diferença

De acordo com o Ministério da Saúde, a violência sexual é considerada uma urgência em saúde. Por isso, a orientação é procurar um serviço do SUS o mais rápido possível, mesmo quando não houver ferimentos visíveis. A rapidez no atendimento permite que medidas de prevenção sejam iniciadas dentro do período mais eficaz.

Entre elas está a Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP), tratamento que deve começar em até 72 horas após a violência para reduzir o risco de infecção pelo vírus. O tratamento dura 28 dias e é realizado com acompanhamento da equipe de saúde.

Além da PEP, os profissionais podem indicar medidas para prevenir outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), a hepatite B e a gravidez decorrente da violência, conforme avaliação clínica. A legislação brasileira permite a interrupção da gravidez em três situações: gravidez resultante de estupro, risco de morte para a gestante, e feto com anencefalia (malformação congênita em que o feto não possui o encéfalo ou parte dele, não tendo, portanto, condições de vida).

Após as primeiras 72 horas de uma agressão sexual, a recomendação é buscar atendimento. Ainda será possível realizar exames, tratar lesões, receber apoio psicológico e social e iniciar o acompanhamento necessário.

Direito ao atendimento sem burocracia

Para receber atendimento no SUS, não é necessário apresentar boletim de ocorrência. A pessoa pode procurar diretamente um hospital da rede pública e receber os cuidados indicados para o caso.

Embora o registro policial possa contribuir para a investigação e responsabilização do agressor, ele não pode ser exigido como condição para o acesso aos serviços de saúde. **A decisão de denunciar pertence exclusivamente à vítima e deve ser respeitada.**

Caso a pessoa opte por registrar a ocorrência, a Lei do Minuto Seguinte prevê que as equipes de saúde orientem e facilitem o encaminhamento aos órgãos de medicina legal e às delegacias especializadas, fornecendo informações que possam contribuir para a investigação, sem atrasar o atendimento.

Cuidado integral e humanizado

A assistência oferecida pelo SUS é organizada conforme as necessidades de cada pessoa. O atendimento pode incluir diagnóstico e tratamento de lesões no aparelho genital e em outras partes do corpo, assistência médica, apoio psicológico e social, prevenção da gravidez, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, realização de exames para HIV, além do acompanhamento e tratamento quando necessários.

As equipes também devem fornecer informações sobre os direitos da vítima e os serviços públicos disponíveis para garantir proteção e continuidade do cuidado.

A legislação determina que todo o atendimento seja realizado de forma acolhedora, preservando a privacidade, a autonomia e as decisões da pessoa atendida. **Os profissionais devem evitar perguntas ou procedimentos que provoquem constrangimento ou revitimização.**

Durante o tratamento, poderão ser coletados e preservados materiais que contribuam para uma eventual investigação, conforme os procedimentos adotados pelo serviço de saúde. A realização de exame de DNA para a identificação do agressor cabe ao órgão de medicina legal.

Onde buscar ajuda

Mulheres em situação de violência ou pessoas que desejem ajudá-las podem procurar a **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180**. O atendimento é gratuito e funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana.

O atendimento também está disponível pelo WhatsApp, no número (61) 9610-0180, pelo e-mail central180@mulheres.gov.br e em Libras, [acessando este link](#).

Em situações de emergência ou risco imediato, a indicação é acionar a Polícia Militar pelo 190.

Via pt.org.br

Compartilhe nas redes: